



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0547 - 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 009/2017 .....	2
PODER EXECUTIVO.....	3
DECRETO Nº 0114/2017 .....	3
DECRETO Nº 0115/2017 .....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 009/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 009/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, visando à **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recursos próprios.

**LOCAL:** EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

**DATA DA ABERTURA:** 11 de abril de 2017.

**HORÁRIO:** 09h00min

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº123/06, Lei Complementar 147/2014, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº009/2017.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos ou através do site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br). Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, situado na Rua Sergipe, nº165, Bairro São José, Cambira – PR ou através do telefone (43) 3436-1350, ou ainda através do e-mail [saudecambira@uol.com.br](mailto:saudecambira@uol.com.br).

Cambira, 29 de março de 2017.

**Everson Roberto de Souza Benedetti**  
**PREGOEIRO**

**Ana Lucia de Oliveira**  
**PRESIDENTE DA AMSC**



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 0114/2017

**DECRETO Nº 0114/2017**

**DATA: 29/03/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1766/2016 DE 10.11.2016,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil
- 14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1028 - Demais Impostos Vinculado a Educação Básica

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 15.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 15.000,00**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0547 - 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 4º** - Constituem recursos para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, o cancelamento parcial/ total das seguintes dotações orçamentárias.

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil
- 14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1028 - Demais Impostos Vinculado a Educação Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00

**TOTAL A CANCELAR.....R\$ 15.000,00**

**Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## DECRETO Nº 0115/2017

**DECRETO Nº 0115/2017**

**DATA: 29/03/2017**

**SÚMULA: ESTABELECE MÃO ÚNICA EM TRECHO DA RUA PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida "mão única" no trecho da Rua Primavera, localizada entre a Rua Júlio Sapatini e Rua Grande do Sul, no sentido da Rua Júlio Sapatini para a Rua Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - As determinações deste Decreto passam a ter efeito a partir do dia 10/04/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 112/2017 de 27/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**